

## LEI N.º 4.773 – de 12 de maio de 2017.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.043.356,37.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.043.356,37** (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos), com a classificação descrita, códigos:

#### **07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105024.002 – Garantir recursos humanos para desenvolvimento do programa  
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10971)

Fonte de Recurso: 4520 ESF Saúde da Família

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (10972)

Fonte de Recurso: 4520 ESF Saúde da Família

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

1030105044.004 – Garantir insumos e recursos humanos para o programa

33903200 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (10973)

Fonte de Recurso: 4520 ESF Saúde da Família

**VALOR: ..... R\$ 40.000,00**

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (10974)

Fonte de Recurso: 4520 ESF Saúde da Família

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

1030105204.022 – Financiamento da Atenção Básica

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10964)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do Aedes Aegypti e contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da Dengue

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10991)

Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia

**VALOR: ..... R\$ 6.000,00**

1030205104.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10993)

Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

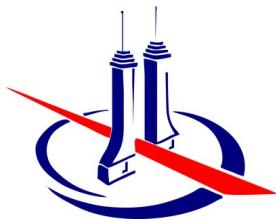
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10994)

Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



1030205054.005 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC  
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10985)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10986)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR: ..... R\$ 27.330,89**

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental – CAPS II  
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10987)  
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade  
**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

1030205064.009 – Garantir os serviços de Saúde Bucal do município  
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10967)  
Fonte de Recurso: 4600 CEO  
**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33901400 – Diárias Civil (10968)  
Fonte de Recurso: 4600 CEO  
**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (10969)  
Fonte de Recurso: 4600 CEO  
**VALOR: ..... R\$ 12.000,00**

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (10970)  
Fonte de Recurso: 4600 CEO  
**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

1030205144.018 – Manutenção da Saúde Mental  
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10988)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

1030205163.084 – Implantação da casa de passagem (enfrentamento ao crack e outras drogas)  
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10989)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 13.326,83**

1030205874.071 – Promover a saúde bucal do município  
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10965)  
Fonte de Recurso: 4540 Saúde Bucal  
**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

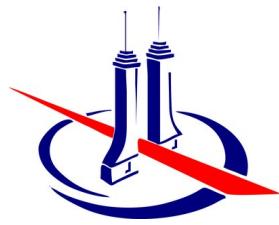
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (10966)  
Fonte de Recurso: 4540 Saúde Bucal  
**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

1030205903.091 – Aquisição de uma Van  
33309339 – Rio Grande do Sul (10995)  
Fonte de Recurso: 4292 Aquisição de Veículos Programa Consulta Popular  
**VALOR: ..... R\$ 1,00**

1030105075.126 – Emenda parlamentar – Onyx Lorenzoni  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10948)  
Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde  
**VALOR: ..... R\$ 277.745,78**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



1030105075.127 – Emenda parlamentar – Nelson Marchezan

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10949)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

**VALOR:** ..... R\$ 332.494,43

1030105075.128 – Emenda parlamentar – Ana Amélia

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10950)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

**VALOR:** ..... R\$ 180.181,00

1030105075.129 – Emenda parlamentar – Nelson Marquezan R\$ 250.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10951)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

**VALOR:** ..... R\$ 250.000,00

1030105075.130 – Emenda parlamentar – Carlos Gomes

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10952)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

**VALOR:** ..... R\$ 150.000,00

1030105075.131 – Emenda parlamentar – João Derly

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (10953)

Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviço de Saúde

**VALOR:** ..... R\$ 200.000,00

**11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0824214196.027 – Firmar convênio com entidades assistenciais, APAE, para atendimento de pessoas com deficiência de acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social

33509200 – Despesas de Exercícios Anteriores (11003)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 49.276,44

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0824314036.007 – Garantir cuidado integral à criança e ao adolescente acolhido

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (648)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 3.000,00

0824414116.017 – Atendimento aos usuários que não possuem recursos mínimos de conhecimento para a organização social; acessar a documentação civil; ser informado sobre acessos e direitos como cidadão;

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6009)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 15.000,00

0824414176.024 – Arrecadação e distribuição de alimentos

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (725)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 21.276,44

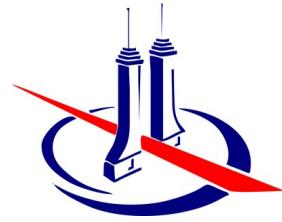
0824414256.141 – Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no CREAS ou Centro Pop e demais compromissos decorrentes.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (5829)

Fonte de Recurso: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**VALOR:** ..... R\$ 5.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5831)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 5.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa ESF Saúde da Família (4520), repassado a conta n.º 33473-5 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 280.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Financiamento da Atenção Básica (4011), repassado a conta n.º 33479-4 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 20.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Primeira Infância Melhor (4160), repassado a conta n.º 33488-3 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 6.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa DST AIDS (4502), repassado a conta n.º 33470-0 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 15.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Pagamento Prestadores do SUS (4590), repassado a conta n.º 31139-5 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 157.330,89

Superávit financeiro vinculado ao programa CEO Federal (4600), repassado a conta n.º 624003-1 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 37.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Incentivo Custeio dos CAPS (4841), repassado a conta n.º 33475-1 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 28.326,83

Superávit financeiro vinculado ao programa Saúde Bucal (4540), repassado a conta n.º 33170-1 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 60.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Aquisição de Van (4292), repassado a conta n.º 33495-6 – Agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 1,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Emenda parlamentar – Onyx Lorenzoni (4505), repassado a conta n.º 624041-0 – Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 277.745,78

Superávit financeiro vinculado ao programa Emenda parlamentar – Nelson Marchezan (4505), repassado a conta n.º 624044-4 – Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 332.494,43

Superávit financeiro vinculado ao programa Emenda parlamentar – Ana Amélia (4505), repassado a conta n.º 624046-0 – Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 180.181,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Emenda parlamentar – Nelson Marchezan R\$ 250.000,00 (4505), repassado a conta n.º 624051-7 – Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 250.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Emenda parlamentar – Carlos Gomes (4505), repassado a conta n.º 624048-7 – Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Superávit financeiro vinculado ao programa Emenda parlamentar – João Derly (4505), repassado a conta n.º 624049-5 – Agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.**

*Antônio Augusto Brasil Carús,*

Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.

**Diroci Pereira Rodrigues,**

Secretário Municipal de Administração.